



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeado pela Portaria 2.154/2022 REITORIA/IFPB, e a Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Escolha dos Representantes de Turma para o ano letivo de 2025 no âmbito do IFPB campus Monteiro, conforme Portaria 50/2025 DG/MT/REITORIA/IFPB, 29 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais torna público o Edital de abertura de Processo Eleitoral para escolha dos Representantes e Vice- Representantes de turmas dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Monteiro.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Preparar e proporcionar o exercício da liderança, assim, como a prática no dia a dia, da democracia e seu exercício, através de um/uma representante de turma, visando desenvolver a participação, iniciativa, representatividade, mobilização, protagonismo juvenil e autonomia, para os jovens que almejam desenvolver a referida função, com o intuito de fortalecer o relacionamento entre Aluno (a), Escola e Professores.

1.2 Dos objetivos específicos

- a) Levar os alunos a compreender seus direitos e obrigações enquanto REPRESENTANTE DE TURMA;
- b) Ensinar a debater, avaliar, criticar e questionar a realidade escolar e civil;
- c) Aproximar os alunos do conceito de democracia e ajudá-los a entender o que representa uma eleição e seu valor;
- d) Compreender a importância dos compromissos assumidos em uma eleição para sua gestão.

2. DO PAPEL DO REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES DA LIDERANÇA DA TURMA

2.1 O Representante de Turma é o elo entre a turma e a escola. É o responsável pelo diálogo ético e eficaz com sua turma, administrando eventuais problemas e soluções, coletando informações e sugestões. Ele promove a integração do grupo, possibilitando a participação de todos nos assuntos da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

turma, mobilizando para participação em atividades como eventos institucionais, visitas técnicas, palestras e cursos, dentre outras atividades pertinentes a tal função.

2.2 Quando solicitado, um representante torna-se o multiplicador das informações institucionais transmitidas pelos Professores, Coordenadores Pedagógicos e da Equipe Gestora do Campus Monteiro. Possuindo o papel fundamental na aproximação do Corpo Discente com a Escola, permitindo assim, a interação mais efetiva dos alunos com o Corpo Docente no aprimoramento de propostas pedagógicas e auxílio nos processos administrativos da Escola.

3. DAS QUALIDADES E HABILIDADES INERENTES AO PAPEL DE REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE

- a) Apresentar postura ética, que significa, antes de mais nada, ser um REPRESENTANTE de turma imparcial, diante da importância em saber distinguir os anseios pessoais das solicitações conjuntas da turma;
- b) Assíduo nas atividades da escola e de representação;
- c) Buscar a solução de problemas, evitando conflitos entre colegas e a Escola;
- d) Capacidade de negociar as demandas da turma;
- e) Compreensivo, ao modo que entenda as dificuldades dos colegas e as regras da Escola;
- f) Dinâmico, educado e cortês;
- g) Representar a turma com a cooperação de todos;
- h) Responsável, motivador e exemplo para todos.

4. DOS DEVERES DO REPRESENTANTE E DO VICE-REPRESENTANTE DE TURMA

4.1 São os principais deveres do representante de turma:

- a) Representar os interesses dos alunos de sua turma em todas as situações que lhe for demandado, principalmente em reuniões e no conselho de classe solicitadas pela Equipe gestora;
- b) Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim, como os eventos programados pela Escola, estimulando a participação de todos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

- c) Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- d) Checar seus e-mails, bem como aplicativo de mensagem periodicamente para acompanhar as informações enviadas pela gestão escolar para melhor comunicação entre discentes e docentes;
- e) Solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades em sala de aula.
- f) Reunir com a direção sempre que necessário.

4.2 São deveres dos vices representantes de turma:

- a) Substituir o representante de turmas em suas atribuições quando houver necessidade;
- b) Auxiliar o representante de turma em seus deveres e atribuições.

5. DOS ELEITORES E CANDIDATOS

- a) São eleitores todos os alunos de cada turma, regularmente matriculados;
- b) São elegíveis a representante de turma, todos os alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

6. DOS REPRESENTANTES

6.1 Será eleito 1 (um) Representante e 1 (um) Vice-Representante por turma.

6.2 O mandato terá duração de um ano letivo, sem nenhum tipo de prorrogação.

6.3 O representante e o vice-representante poderão concorrer à reeleição no próximo ano letivo.

6.4 Em caso de desistência do representante ou perda do mandato por qualquer um dos motivos no item

6.5, o vice-representante, assumirá o mandato pelo tempo que restar para o fim do ano letivo.

6.5 O representante perderá o mandato:

- a) Por renúncia;
- b) Por perda de vínculo com a instituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

- c) No caso de adotar comportamento considerado inadequado com sua turma, com outros alunos, com a Equipe gestora, com o Corpo Docente e Técnico-administrativo da Escola. Será levado em consideração o parecer do Conselho Disciplinar;
- d) Se faltar com os deveres previstos neste edital, no regimento interno ou regimento disciplinar;
- e) No caso de conflito com sua própria turma.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas por meio de chapas, compostas obrigatoriamente por dois integrantes: um candidato ao cargo de Representante de Turma e outro ao cargo de Vice-Representante. Cada chapa deverá ser inscrita de forma conjunta, sendo vedada a candidatura individual. A formação da chapa e o envio das informações necessárias deverão seguir as orientações e prazos estabelecidos neste edital.

7.2 As inscrições das chapas em representar a turma ocorrerá entre os dias 06 a 08 de Abril de 2026, mediante resposta do formulário eletrônico.

7.3 APENAS Um dos integrantes da chapa deverá preencher o formulário eletrônico, no link <https://bit.ly/representantedeturma2026>, com todas as informações solicitadas.

7.4 O nome da chapa deve ser original, respeitoso e não pode conter palavras ofensivas, discriminatórias ou que violem normas legais ou institucionais.

7.5 No ato da inscrição, cada discente candidato(a) deve enviar uma foto com seu (sua) vice ou a logo da chapa, a qual será usada na divulgação das candidaturas.

8. DA CONSULTA

8.1 Cada eleitor terá direito a apenas um voto.

8.2 A votação será realizada de forma presencial, com voto impresso em urna, no interior da sala de aula da turma.

8.3 A eleição ocorrerá entre os dias 14 e 16 de Abril de 2026, obedecendo ao Cronograma Eleitoral inserido no Anexo II deste edital.

8.4 Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos, ou seja, o maior número de votos entre as chapas concorrentes.

8.5 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate :



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

- a) Maior coeficiente de rendimento do candidato ao cargo de representante;
- b) Maior idade do candidato ao cargo de representante;
- c) Sorteio;
- d) A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral;
- e) O resultado será divulgado conforme cronograma do anexo I deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A chapa que desejar entrar com recurso contra o resultado da consulta deverá enviar e-mail para a comissão (coped.mt@ifpb.edu.br) no dia 20 de Abril de 2026 com o assunto “RECURSO - nome da chapa”.

9.2 O recurso será analisado pela Comissão Eleitoral e divulgado no dia 22 de Abril de 2026, sem chance de interposição de qualquer outro tipo de recurso após o resultado final do pleito.

10. DO RESULTADO FINAL E DA POSSE

10.1 O(a) aluno(a) indicado como titular na chapa vencedora assumirá a função de **representante da turma**, e o(a) aluno(a) indicado como vice na mesma chapa assumirá a função de **vice-representante da turma**, conforme os nomes informados no ato de inscrição da chapa.

10.2 O representante e o vice-representante eleitos serão empossados em cerimônia oficial no dia 29 de Abril de 2026 pela Direção-Geral, Direção de Desenvolvimento do Ensino e ratificados pela Comissão Eleitoral e todos os membros da comunidade escolar que desejarem participar.

10.3 Ao final da gestão haverá a expedição de certificado para o representante e para o vice-representante das turmas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção de Desenvolvimento do Ensino.

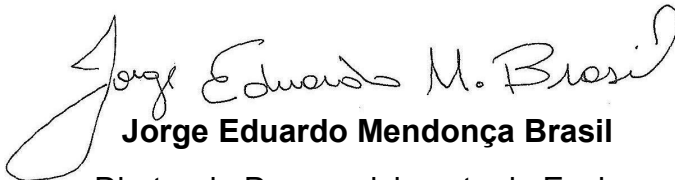


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

Monteiro-PB, 01 de abril de 2026.


Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Diretor de Desenvolvimento do Ensino

Angela Maria Leite Aires

Presidente da Comissão instituída pela portaria

Matrícula: 3171541

Antonio Josinaldo Soares Silva

Membro da Comissão instituída pela portaria

Matrícula: 2228985

Daniella Florêncio Pereira Siqueira

Membro da Comissão instituída pela portaria

Matrícula: 2126970

Cristian Fabricio dos Santos Silva

Membro da Comissão instituída pela portaria

Matrícula: 1325559



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS:	ATIVIDADES:
01 de Abril 2026	Publicação do Edital
06 a 08 de Abril de 2025	Inscrição dos candidatos
09 de Abril de 2025	Homologação e divulgação dos candidatos inscritos
14 a 16 de Abril de 2026	Consulta conforme Cronograma Eleitoral - ver Anexo II
17 de Abril de 2026	Divulgação do resultado preliminar
20 de Abril de 2026	Recurso
22 de Abril de 2026	Divulgação do resultado final após recurso
29 Abril de 2026	Posse Coletiva dos representantes de turma Local:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

ANEXO II
CRONOGRAMA ELEITORAL

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
DATA DA CONSULTA: 14 DE ABRIL DE 2026 (TERÇA-FEIRA)	
TURMA	HORÁRIO
1º ANO A	07H30 ÀS 08H00
1º ANO B	08H10 ÀS 08H40
2º ANO	09H00 ÀS 09H30
3º ANO	09H40 ÀS 10H10

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
DATA DA CONSULTA: 15 DE ABRIL DE 2026 (QUARTA-FEIRA)	
TURMA	HORÁRIO
1º ANO A	07H30 ÀS 08H00
1º ANO B	08H10 ÀS 08H40
2º ANO A	09H00 ÀS 09H30
2º ANO B	09H40 ÀS 10H10
3º ANO A	10H20 ÀS 10H55
3º ANO B	11H00 ÀS 11:30

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	
DATA DA CONSULTA: 16 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

**CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE TURMA PARA
OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS MONTEIRO**

Edital DDE nº 27/2026, de 01 de abril de 2026

TURMA	HORÁRIO
1º ANO A	07H30 ÀS 08H00
1º ANO B	08H10 ÀS 08H40
2º ANO A	09H00 ÀS 09H30
2º ANO B	09H40 ÀS 10H10
3º ANO	10H20 ÀS 10H55